

Mozarlândia, 01/02/2021.

Sr. Valter Aleixo,  
Prefeito de Mozarlândia.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, o CACS do FUNDEB vem por meio deste informar que no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de dois mil e vinte e um, oficializamos a Secretaria Municipal de Educação nos termos fundamento na Legislação LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em sua seção II em seu Art. 33 no § 1º. III. E § 2º. I.

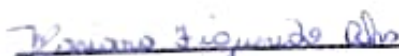
A Senhora Secretaria, Rozangêla por sua vez, oficializou no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de dois mil e vinte e um, o Secretario do Controle Interno.

Informo ainda que o prazo máximo para apresentação do § 2º. I (parecer do CACS do FUNDEB) é dia 15 (quinze) de Fevereiro.

Comunico que a reunião do CACS do FUNDEB para elaboração do 2º. I (parecer do CACS do FUNDEB) está agendada para o dia 10 (dez) de Fevereiro.

Assim sendo para o melhor desempenho das funções do CACS solicito a vossa intercessão na agilização das copias dos balancetes.

Desde logo, agradeço pela atenção.



ASSINATURA

Mariana Figueredo Alves  
Presidente do CACS FUNDEB.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB

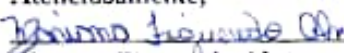
Ofício nº 03/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 01 de fevereiro de 2021. Ilmo.  
Presidente da Câmara Municipal de Mozarlândia  
Aelton Mendanha.

Venho por meio deste, respeitosamente, pedir que V.Sa., nos atenda frente a nossa solicitação:

1. O uso da sala de reunião de Câmara Municipal no dia 10 (dez) de fevereiro de dois mil e vinte para a realização da reunião do CACS DO FUNDEB às 08 (oito) horas.

Atenciosamente,



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CACS-FUNDEB – Mozarlândia/GO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB

Ofício nº 04/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 01 de fevereiro de 2021.  
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Mozarlândia  
Aelton Mendanha.

Venho por meio deste, respeitosamente, pedir que V.Sa., nos atenda frente a nossa solicitação:

1. 2. Plenário da Câmara Municipal no dia 10 (dez) de fevereiro de dois mil e vinte para a realização a Assembleia de renovação do CACS DO FUNDEB às 17 (dezesete) horas.

Atenciosamente,



Mariana Figueredo Alves  
Presidente do CACS-FUNDEB – Mozarlândia/GO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB

Ofício nº 05/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 08 de fevereiro de 2021.  
Secretaria Municipal de Educação  
Rozangela da Silva Ribeiro.

Venho por meio deste, respeitosamente, pedir que V.Sa., nos atenda frente a nossa solicitação:

1. Comparativo da despesa orçada com a realização com subelementos do mês de novembro e dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CACS-FUNDEB – Mozarlândia/GO.

Recebido em  
08/02/2021  
Quilme

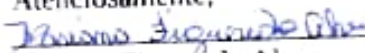
Ofício nº 06/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 12 de fevereiro de 2021.  
Secretaria Municipal de Educação  
Rozangela da Silva Ribeiro.

Venho por meio deste, respeitosamente, pedir que V.Sa., nos atenda frente a nossa solicitação:

O número do Decreto de abertura de crédito adicional do FUNDEB, de acordo Lei Municipal 916/2020, na qual prever para o FUNDEB em 2021 o valor de R\$: 8.011.991,00 e a Lei Municipal 915/2020 autoriza abertura de crédito adicional de 15%, o que resulta para o FUNDEB o valor de R\$: 1.201.798,65, O FUNDEB de Mozarlândia recebeu em 2020: R\$: 7.429.858,04, no qual de acordo com a Lei 14.113/2020 em seu Art. 47, em seu inciso primeiro, deve ser empenhado 5% (R\$: 371.429,90) desse valor do saldo remanescente em conta, deverão ser integralmente transferidos, até 31 de janeiro de 2021, para as contas de que trata o caput deste artigo.

Atenciosamente,



Mariana Figueredo Alves

Presidente do CACS-FUNDEB - Mozarlândia/GO.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 01/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, XXX de abril de 2021.

Ilmo Sr.  
Aelton Mendanha.  
Presidente da Câmara Municipal de Mozarlândia

Venho por meio deste, respeitosamente, pedir que V.Sa., nos atenda frente a nossa solicitação:

1. O uso da sala de reunião de Câmara Municipal no dia XXX (XXX) de XXXX de 2021 (dois mil e vinte e um) para a realização da reunião do CACS DO FUNDEB às XX (XX) horas.

Atenciosamente,

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 001/2021 CACS-FUNDEB

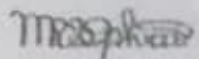
Mozarlândia, 20 de abril de 2021

Ao  
Senhor  
Adão Leite da Costa Lima  
Secretário do Controle Interno  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, inciso 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar cópias dos balancetes contábeis das contas do FUNDEB: 17.349-5 30% e 17.348-7 70% referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021 para que o CACS FUNDEB possa analisar.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.



---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 002/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlandia, 20 de abril de 2021

A  
Senhora  
Neusa Moro  
Diretora da Escola Municipal Tancredo F. Pinto  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, art. 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 003/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

A  
Senhora  
Lízia Espindola de Caetano L. Aureliano  
Diretora da Escola Municipal Pio Mota  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, inciso 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
Presidente do CACS-FUNDEB  
Mozarlândia/GO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 004/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

A  
Senhora  
Livia Keila Guimarães Rodrigues  
Diretora da Escola Municipal Lilliput  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, inciso 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 005/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

A  
Senhora  
Iraci Xavier de Barros  
Diretora da Creche Municipal D. Nina  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
Presidente do CACS-FUNDEB Mozarlândia/GO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 006/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

Ao  
Senhor  
José Amilton da Silva Braz  
Diretor da Escola Municipal Chagas Guedes I e II  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 007/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

A  
Senhora  
Christiane Fernanda Rêgo  
Diretora da Creche Municipal Santa Mariana  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar desta Unidade Escolar a frequência dos servidores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.



---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL – FUNDEB**

Ofício nº 008/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 20 de abril de 2021

Ao  
Senhor  
Valtuir Sebastião Anjo  
Mozar Previ  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº **14.113** de 25 de dezembro de 2020, capítulo **VI** de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, **30** e **33** inciso **1º - III**, venho por meio deste, solicitar a data e o valor devido e o que foi pago, de imposto no ano de 2020 e dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2021

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

*Michelly*

---

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**



Ofício nº 002/2021 CACS-FUNDEB

Mozarlândia, 14 de julho de 2021

Ao  
Senhor  
Adão Leite da Costa Lima  
Secretário do Controle Interno  
Mozarlândia- Goiás

**Assunto: Solicitação**

De acordo com a Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, capítulo VI de Acompanhamento da Avaliação e Monitoramento do Controle Social da Comprovação e da Fiscalização dos Recursos, inciso 30 e 33 inciso 1º - III, venho por meio deste, solicitar cópias dos balancetes contábeis das contas do FUNDEB: 17.349-5 30% e 17.348-7 70% referente aos meses de março e abril de 2021 para que o CACS FUNDEB possa analisar.

Assim espero que o pleito possa ser atendido, reitero votos de elevada estima e apreço.

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB**

**Ofício Nº. 06/CACS FUNDEB/2021**

Mozarlândia, 08 de novembro de 2021.

**Assunto:** Resposta ao ofício 2021006446426

Excelentíssima Senhor Promotor:

HUGGO EDGARD DE CAMPOS SILVA.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOZARLÂNDIA

**ASSUNTO:** Nº 2018.0017.8610

O presente ofício vem com o intuito de responder ao nobre promotor, a respeito do Projeto BEM EDUCAR (em anexo), o qual foi executado em 14 de junho de 2011, por meio de articuladores sociais e a promotora de Justiça Dra. Andreia Zanom, com objetivo de conhecer a realidade local e elaborar o diagnóstico das rotas dos ônibus escolares. Atualmente, após a remoção da promotora de Justiça Dra. Andreia Zanom, o projeto não teve continuidade, no ano 2019, a então presidente do FUNDEB daquela época, solicitou por meio de ofício (anexo) a continuidade do projeto BEM EDUCAR, a mesma não obteve resposta.

Sem a parceria da capacitação dos conselheiros municipais, por meio do CAO da Educação, estamos atualmente enfrentando dificuldades para uma participação efetiva dos conselheiros, perante as funções dos conselhos municipais. Aproveito a oportunidade para reforçar a necessidade dessa parceria do ministério público, do retorno do CAO da Educação aos conselheiros do FUNDEB.

Atual gestão municipal iniciou trabalho com os conselhos, por meio da reformulação do sistema Educação conforme a lei municipal Nº928/2021, a qual possibilitou a composição do Conselho Municipal de Educação efetivado pelo decreto 256/2021. Disponibilizou espaço físico, equipamentos e sessão de funcionários para melhor atender os conselheiros, por meio da Lei 937/2021, espaço essa situada na Rua Pedro Amaro Qd. 22 Lt. 02, no setor Central, casadosconselhos.mozar@gmail.com, tendo como gestora da Casa dos Conselhos a senhora Camila Lemos Ferreira Reges.

Atenciosamente,

**Michelly do Rosário e Silva Galvão**  
**Presidente do CACS-FUNDEB**  
**Mozarlândia/GO**

*Recebu em  
09/11/2021  
Bona*